



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL 320 — PABX (0122) 32-3111

DECRETO Nº 6.090, DE 10 DE janeiro DE 1989

Dispõe sobre revogação do Decreto nº 6.084, de 27 de dezembro de 1988

**SALVADOR GEORGE DONIZETI KHURIYEH, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ,**  
no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o compromisso assumido pela Administração Municipal, constante do ofício nº 12/89, de 06 de janeiro corrente, dirigido ao Sindicato dos Médicos, objetivando o restabelecimento do pleno funcionamento dos serviços médico - odontológicos essenciais à Comunidade, que sofreram solução de continuidade com a deflagração do movimento grevista em 27.12.88, por parte de Médicos e Dentistas da Municipalidade;

CONSIDERANDO que, em 09 de janeiro de 1989, o Sindicato dos Médicos, em correspondência enviada à Chefia do Executivo, comunicou o encerramento naquela data, do movimento grevista;

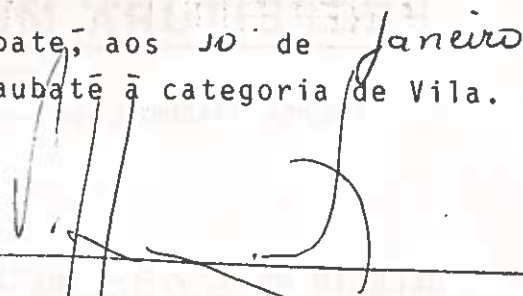
CONSIDERANDO o restabelecimento, nesta data, da normalidade dos serviços médico - odontológicos municipais,

## DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica revogado, em todos os seus termos e a partir de 10 de janeiro de 1989, o Decreto nº 6.084, de 27 de dezembro de 1988, bem como a Portaria nº 736, de 28 de dezembro de 1988.

ARTIGO 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 10 de Janeiro de 1989, 3440 da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

  
**SALVADOR GEORGE DONIZETI KHURIYEH**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 10 de Janeiro de 1989

  
**EDEN FRANCISCO**

**DIRETOR DO DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO**